

Brasília/DF, 27 de outubro de 2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 94/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail em 19/10/2023, às 16h24min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Considerando tratar-se de questões técnicas, solicitou-se a manifestação da área demandante/técnica que, instada a se manifestar, assim se pronunciou:

Questionamento 01: quanto aos itens 46 ao 56, vocês estão solicitando um calçado específico com barra em TPU na cor laranja, esse calçado com essa especificação, apenas a empresa MARLUVAS fábrica, porém, o prazo de entrega deles é de 100 DIAS, nenhuma outra marca possui esse produto com essa barra em TPU na cor laranja, sendo assim apresentamos duas alternativas;

1º) CASO A EMPRESA SAGRE-SE VENCEDORA DOS ITENS, O PRAZO DE ENTREGA DESTE MATERIAL ESPECÍFICO, SERÁ SUPERIOR A 100 DIAS, VISTO QUE É O PRAZO DE ENTREGA DO FABRICANTE MARLUVAS;

Resposta: O prazo para entrega dos itens em questão somente poderá ser prorrogado em até no máximo 40 dias, considerando a necessidade urgente na aquisição dos itens.

Questionamento 02: 2º) PODEMOS COTAR OUTRA MARCA COM PRAZO DE ENTREGA MAIS CURTO, MAS NÃO POSSUINDO ESSA BARRA DE TPU NA COR LARANJA;
LEMBRANDO, ESSE CALÇADO COM A BARRA EM TPU NA COR LARANJA, APENAS A MARLUVAS FABRICA, NENHUMA OUTRA MARCA.

Resposta: Sim poderá ser cotada outra marca que será avaliada pela área técnica, conforme previsão no item 4.2.2 do Edital que diz:

4.2.2. As marcas dos demais itens foram sugeridas e indicadas por este Sesc-AR/DF, podendo ser cotada outra marca. Caso a licitante apresente marcas desconhecidas por esta instituição, e a Ficha Técnica ou catálogo do produto não forem suficientes para a devida análise o Sesc solicitará a apresentação de amostra.

Tendo em vista a necessidade de retificação do edital e seus anexos, ressaltamos que o certame foi suspenso em 27/10/2023.

Por fim, informamos que oportunamente o edital será republicado com as devidas retificações, a ocorrer no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Thaysa Ferreira Vitoriano
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF